



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

LEI Nº 405 DE 25 DE NOVENO DE 1974.-

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE MÁQUINA FOTOCOPIADORA 3M, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Cidadão NESTOR EMANUEL GRIMM, Prefeito Municipal
de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,
FAÇO saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Muni-
cipal votou e eu sancione a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal
autorizado a adquirir uma máquina Fotecepiadora 3M 537, para o setor
de Tributação e Fiscalização desta Municipalidade.-

Art.2º - A despesa decorrente para execução da /
presente Lei, fará parte de Dotação constante no Orçamento para o
exercício de 1975, como segue:

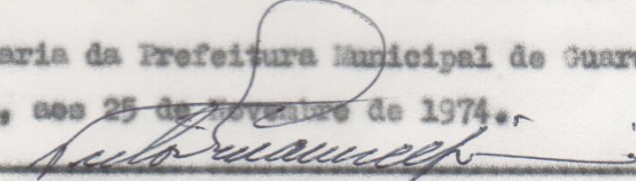
SERVIÇO DA FAZENDA:

10- Setor de Tributação e Fiscalização:

- 4.0.0.0.11 - Despesas de Capital
- 4.2.0.0.11 - Investimentos
- 4.1.3.0.11 - Equipamentos e Instalações
- 1410 - Máquinas para Escritório

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario /
entrando em vigor a presente Lei, na data de sua publicação.-

Secretaria da Prefeitura Municipal de Guarujá
do Sul, aos 25 de novembro de 1974.


Nester Emanuel Grimm.
Prefeito Municipal.-

Cert./Publi/ Reg./ na secretaria em data supra.


Valdir Teixeira da Rosa.